

**MINISTÉRIO
DO TRABALHO
E EMPREGO**

**SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO TRABALHO NO PARANÁ
SERVIÇO DE RELAÇÕES DO TRABALHO**

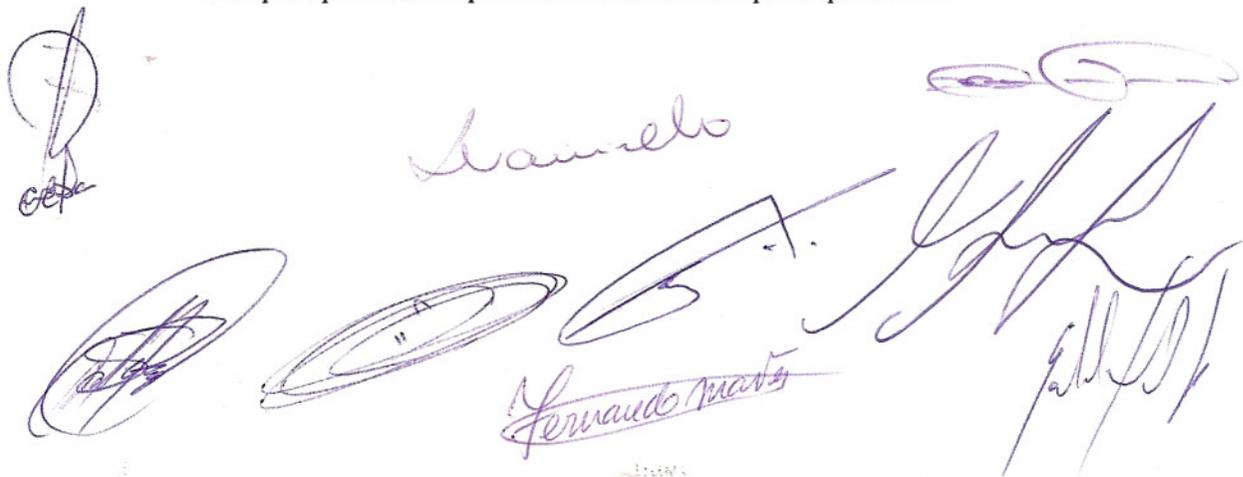
REQUERENTE: SAEMAC – SINDICATO DOS TRABALHADORES NA CAPTAÇÃO, PURIFICAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE AGUA E CAPTAÇÃO TRATAMENTO E SERVIÇOS EM ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE CASCAVEL E REGIÕES – OESTE E SUDOESTE DO PARANA, por meio dos representantes infra-assinados e constantes da lista de presença que integra a presente ata.

REQUERIDO: SANEPAR – COMPANHIA PARANAENSE DE SANEAMENTO, representado pela Advogada a Dr. Moema Reffo Suckow e a Gerente de RH a Sra. Tânia Toninello.

Processo nº 46212.003710/2010-87

ATA DE REUNIÃO

Aos dezenove dias do mês de março do ano dois mil e dez, com incio as 10h00 e término as 11h00, na sede da SRTE/PR, situada na Rua José Loureiro, 574, Curitiba/PR, sob a mediação do servidor Fabio Ubirajara de Campos Lantman, compareceram as partes acima nominadas e constantes da lista de presença anexa para dar inicio ao processo de negociação coletiva de trabalho nos termos do requerimento da entidade sindical e que originou o referido processo. Abertos os trabalhos o mediador agradeceu o comparecimento de todos e expôs que o objetivo da mesma é por parte da entidade sindical o firmamento do Acordo Coletivo de Trabalho 2010/2011. Passada a palavra ao representante do sindicato requerente foi dito que busca a resposta das reivindicações de seus representados formulada em pauta apresentada a SANEPAR em 09 de fevereiro de 2010. A SANEPAR manifestou-se no sentido de que o processo negocial está aberto e que a empresa está analisando as reivindicações formuladas e que até o presente ainda não existe resposta para apresentar ao sindicato. Necessitando até o final de março para apresentação de um calendário de reuniões. Os representantes do sindicato aguardarão o referido calendário, registrando que o interesse de seus representados é que as negociações já tivessem sido iniciadas, visto que a data-base é em 01 de março e a pauta foi entregue em fevereiro. Solicitam que o calendário a ser apresentado pela SANEPAR tenha a previsão que o processo de negociação transcorra num período máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, evitando desta forma negociações prolongadas gerando desgastes na relação de emprego a exemplo de anos anteriores. Solicitam também a garantia de data-base para 01 de março. A SANEPAR concorda com a manutenção da data-base garantindo-a para 01 de março e levará a proposta do sindicato ao conhecimento da diretoria da empresa. Nada mais a constar lavro a presente ata que após lida e aprovada será assinada pelos presentes.



Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page, including a signature on the left, a signature in the center, and a signature on the right.